



CADASTRO DE FORNECEDORES

Alessandra Aparecida Garcia, Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estará realizando junto ao Departamento de Compras e Licitações, no prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, sito a Rua João Goetten Sobrinho, 555, Centro, no Município de Santa Cecília, inscrições para novos FORNECEDORES e atualização para os já existentes, conforme dispõe o Art.34 e seguintes da Lei Nº 8666/93 e atualizações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se a receber as inscrições de novos fornecedores e promover a atualização de dados dos fornecedores já cadastrado no Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Cecília, para fins de aquisição de materiais, objetos, equipamentos, prestação de serviços, habilitação em qualquer modalidade de licitação ou para contratação.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para fins de cadastramentos e atualização os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

2.1.1. Para habilitação jurídica, conforme o caso:

I. Cédula de Identidade;

II. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

III. Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhado de prova da diretoria em exercício;

V. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.1.2. Para a qualidade técnica:

I. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

2.1.3. Para a qualificação econômica financeira:

I. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social;

II. **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade, acompanhada da certidão de registro sistema eproc, se exigida.

***Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas duas certidões no modelo “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, uma pelo Sistema SAJ e outra pelo Sistema Eproc, sob pena de inabilitação.**

2.1.4. Regularidade fiscal:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);

II. Prova de inscrição no cadastro Municipal quando for o caso.

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal.

IV. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

V. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

VI. Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

2.1.5. A presente documentação poderá ser apresentada em originais ou em cópia autenticadas em órgão oficial, ou seja, tabelionato de Notas, bem como a autenticidade poderá ser reconhecida por servidores públicos municipais, para este fim designado.

2.1.6. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasurar, ressalvas ou entre linhas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

3. DA VALIDADE

3.1- O interessado que providenciar sua inscrição receberá um certificado de Registro Cadastral, que terá validade de 01 (um) ano.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As inscrições serão realizadas durante todo o dia, das 08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ressalvando-se ainda que as inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.

4.2. Os documentos exigidos neste edital, que tenham data de validade, deverão ser substituídos até o vencimento, para manter atualizado o cadastro, sob pena de cancelamento do registro.

4.3. Havendo alteração do estatuto, o fornecedor deverá providenciar a sua imediata substituição.

4.4. Para as empresas não cadastradas e que por ventura vier participar de processos de licitação, para habilitação, além dos documentos exigidos pelo edital, deverá apresentar até o terceiro (03) dia anterior à abertura, os exigidos neste Edital, conforme acima especificado.

4.5. Os casos omissos no presente edital serão analisados sob os aspectos da Lei Nº 8.666/93 com as atualizações da Lei Nº 8.883/94.

4.6. Os interessados poderão obter a íntegra do presente edital, sem qualquer custo junto a Prefeitura Municipal de Santa Cecília, sito a Rua Joao Goette Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília SC, ou pelo email: compras@santacecilia.sc.gov.br ou licitacoes@santacecilia.sc.gov.br, setor de compras e licitações.

Santa Cecília-SC, 10 de janeiro de 2022.

Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal